



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 180

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que “*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 239.780,72 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017 e dá outras providências.*”, em regime de urgência.

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária anual de 2017, na Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 239.780,72 para realização de ajustes na natureza da despesa dos empenhos que tratam da ampliação da ponte no Vale do Lobo e a construção da ponte em São Roque.

Deste modo, a abertura do crédito se faz necessária para realizar ajustes no orçamento municipal, visando o correto enquadramento destas despesas.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 08 de dezembro de 2017.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Mayrer
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 167/2017.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 239.780,72 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, no valor R\$ 239.780,72 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Obras
07.01 – SMO e Órgãos Auxiliares
07.01.26 – Transporte
07.01.26.782 – Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0024 – PONTES PARA O FUTURO
07.01.26.782.0024.1016 – Construção de Ponte
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 239.780,72
- Recurso 001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Obras
07.01 – SMO e Órgãos Auxiliares
07.01.15 – Urbanismo
07.01.15.122 – Administração Geral
07.01.15.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
07.01.15.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (347) R\$ 50.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (351) R\$ 30.000,00
- Recurso 001 – Livre

07 – Secretaria Municipal de Obras
07.01 – SMO e Órgãos Auxiliares
07.01.26 – Transporte
07.01.26.782 – Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0023 – ESTRADAS DE FELICIDADE
07.01.26.782.0023.1015 – Pavimentação e ampliação vias públicas
4.4.90.51 – Obras e Instalações (398) R\$ 99.780,72
- Recurso 001 – Livre

07 – Secretaria Municipal de Obras
07.01 – SMO e Órgãos Auxiliares
07.01.26 – Transporte
07.01.26.782 – Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0023 – ESTRADAS DE FELICIDADE
07.01.26.782.0023.2063 – Manutenção e conservação das vias públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (407) R\$ 60.000,00
- Recurso 001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2017.

Albano José Kunrath